



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.122, de 4 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Nova Andradina - MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o artigo 5º, da Lei 604, de 5 de setembro de 2006, que cria o Conselho Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Nomear os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Educação, por um período de quatro anos:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

a) Titular: Valdirene Rosa dos Santos Silva;

b) Titular: Carla Fernanda Sampaio.

c) Suplente: Willian da Silva Moraes;

d) Suplente: Euzebio de Souza.

II – Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

a) Titular: Maria Neuza de Souza Rosa;

b) Suplente: Ana Claudia Silva.

III - Representante do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino:

a) Titular: Marcos Alexandre Redigolo;



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto 3.122/2023 pág. 02

b) Suplente: Vilma Perpétuo dos Santos.

IV – Professor da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino:

a) Titular: Luciano Flores Garcia;

b) Suplente: Luana de Oliveira Bernegozze.

V – Professor da Educação Infantil da Rede Privada:

a) Titular: Viviane Brandão;

b) Suplente: Lucimeire Pardino Ferreira.

VI – Representante da Coordenação Pedagógica da Rede Municipal de Ensino:

a) Titular: Ana Claudia Cordeiro Pelegrini;

b) Suplente: Marta Regina Barbieri Pardo.

VII – Representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação, da Rede Municipal de Ensino, filiado ao SIMTED:

a) Titular: Lucimara Caccia Faverssiani;

b) Suplente: Valeria dos Santos Pereira.

VIII – Representante da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul:

a) Titular: Rejane Aparecida Rodrigues Candado;

b) Suplente: Fabiula da Silva.

IX – Representante da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul:

a) Titular: Gustavo Antônio Pavani;

b) Suplente: Sonner Arfux de Figueiredo.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto 3.122/2023 pág. 03

X – Representante da Rede Privada de Ensino Superior:

a) Titular: Andreia Aparecida Pereira Batista;

b) Suplente: Carolina Paes da Silva.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 04 de janeiro de 2023.



José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1495
Data 05 / 01 / 23